LIVRO 7/7

RESOLUÇÃO N° 207, DE 24/01/2005

Assunto:

"Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal".

FACO CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE APROVOU E 0 PRESIDENTE DA CÂMARA CRUZEIRO, ٧, _ DA RESOLUÇÃO N°102/91 NOS TERMOS DO ARTIGO 16, (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 10 - 0 artigo 90 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 90 - No Grande expediente, que terá a duração improrrogável de 60 (sessenta) minutos, os Vereadores, independentemente de inscrição, poderão usar da palavra pelo prazo de 6 (seis) minutos cada um, pelo sistema de rodízio, para formular à Casa as comunicações partidárias de relevância".

Artigo 20 - Fica revogado o parágrafo 10. do artigo 90 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991.

Artigo 30 - O parágrafo 20. do artigo 90 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 90 -	



Câmara Municipal de Cruzeiro

Parágrafo 20 - Os oradores se sucederão na tribuna, podendo haver cessão de tempo, parcial ou total".

Artigo 40 - O parágrafo 20. do artigo 148 da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 148 -

Parágrafo 20 - A maioria simples compreende mais da metade dos Vereadores votantes, presentes à sessão".

Artigo 50 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de Janeiro de 2005.

LAUDELINO AUGUSTO SILVA Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 25 dia(s) do mês de Janeiro de 2005.

A.T.L./-/A)J

Assessor Técnico Legislativo para